



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI COMPLEMENTAR, Nº 251, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Alteram os programas dos Anexos da Lei Complementar nº 247 de junho de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos da Lei Complementar nº 247 de 27 de junho de 2018 passa, a vigorar com as alterações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º A presente alteração tem por finalidade a adequação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 aos ajustes lançados nos programas constantes na Lei Orçamentaria.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 30 de novembro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração